



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

Portaria nº 021/2021

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu a ocorrência de uma pandemia, em virtude da propagação do COVID-19 em centenas de países do mundo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 836, de 1º de Março de 2021, do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 034, de 02 de março de 2021, que “Dispõe sobre as novas medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, o horário das sessões ordinárias dos dias 08 e 15 de março, passando das 19h para às 8h.

Parágrafo único. O acesso do público presencial ao plenário do Poder Legislativo será limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade, podendo as sessões serem acompanhadas pela população através de transmissão ao vivo junto as redes sociais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de março de 2021.

Eluir Cavassin

Presidente da Câmara Municipal
